



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 976.231,13 (novecentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 976.231,13 (novecentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), autorizado pela Lei nº 5.714 de 14/09/2022, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2021			Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
	750	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	765.000,00
	751	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	211.231,13
Total do Crédito Adicional Especial				976.231,13

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto previsto no artigo 1º deste decreto será coberto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

I - com o Excesso de Arrecadação oriundo do Convênio nº 102.354/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com o Município e Entidades não Governamentais;

II - com excesso de arrecadação oriundo do Imposto sobre Serviços – ISS e repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 14 de Setembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/09/2022
Neiva de Barros Oliveira